

## Processo FABHAT 003/2023

## ATA INTERNA DE JULGAMENTO

Processo Licitatório 004/2023

Modalidade: Convite (com inversão de fases)

Objeto: Contratação de serviços especializados de Assessoria Jurídica para atuar na reformulação do Estatuto Social, do Regulamento Interno de Pessoal, do Quadro de Pessoal, do Regulamento Interno de Pessoal, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo e Fiscal e a elaboração do Regulamento de Compras e Contratações, do Regulamento de Controle Interno e do Código de Conduta, Compliance e Integridade da FABHAT.

Consubstanciado neste processo, a Comissão Especial de Julgamento - CEJ, designada para condução dos trabalhos referente ao certame em epígrafe, (designação às fls. 018), expõe à apreciação da Presidência da FABHAT, quanto ao mérito e legalidade do procedimento, o que segue:

- 1. Em 08/01/2024 a Comissão Especial de Julgamento (CEJ) enviou convites (fls. 105 a 110) para participação no processo licitatório, assim como publicou no site da FABHAT o aviso de Licitação para contratação conforme objeto descrito acima, na Modalidade Convite (com inversão de fases);
- 2. Foram convidados Giamundo Neto Advogados; Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais e Advocacia Luiz Felipe;
- 3. Foi realizado questionamento sobre certidões previstas no item 5.1.1 do Edital, por meio do e-mail <u>licitacao@fabhat.org.br</u>, em 16/01/2024, sendo respondido o questionamento pela CEJ em 17/01/2024;
- 4. A CEJ encaminhou em 18/01/2024 antes do início da sessão e-mail aos convidados, como lembrete da sessão com a localização e horário de abertura do certame (fls. 112 a 117);
- 5. Em 18/01/2024, data designada para abertura dos envelopes nº 1 PROPOSTA e nº 2 HABILITAÇÃO, a Comissão Especial de Julgamento CEJ verificou a presença do representante do escritório Giamundo Neto Advogados, Dr. Bruno Giaveno, portador da carteira da OAB/SP nº 492.419, com a concordância do representante, concedeu mais 10 minutos de tolerância para que os demais convidados pudessem chegar e entregar os seus envelopes. Transcorrido o período de tolerância os demais convidados não compareceram à sessão designada e não enviaram os envelopes para participação do certame;





- 6. A CEJ entendeu pela conveniência da continuação do processo licitatório, visando ao aproveitamento do certame, bem como na aplicação do princípio da economicidade para entidade;
- 7. Em continuidade a CEJ em ato contínuo iniciou as rubricas no envelope  $n^{\circ}$  PROPOSTA e  $n^{\circ}$  2 HABILITAÇÃO da licitante Giamundo Neto Sociedade de Advogados, e na sequência com a abertura do envelope  $n^{\circ}$  1 PROPOSTA, constatando o valor ofertado de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais) estando dentro dos parâmetros do valor referencial divulgado no edital, assim como os demais documentos. A licitante foi habilitada;
- 8. A CEJ passou para a abertura do envelope nº 2 HABILITAÇÃO, cujo conteúdo foi verificado e rubricado pela Comissão em comparação com os originais que foram apresentados e verificado que estavam de acordo com o previsto no edital;
- 9. A Licitante GIAMUNDO NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS foi a vencedora do certame;
- 10. Em 18/01/2023 a CEJ publicou a Ata de Abertura do Processo Licitatório 004/2023 (folhas 186) no site da entidade (<u>www.fabhat.org.br</u>);
- 11. A CEJ abriu o prazo de 2 (dois) dias úteis para possíveis interposição de recursos administrativo;
- 12. Em 23/01/2024, decorrido o prazo para interposição de recursos sem manifestações, a Comissão Especial de Julgamento classificou a licitante **GIAMUNDO NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** para a execução dos serviços especializados de Assessoria Jurídica para atuar na reformulação do Estatuto Social, do Regulamento de Pessoal, do Quadro de Pessoal, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo e Fiscal e a elaboração do Controle Interno e do Código de Conduta, *Compliance* e Integridade da FABHAT.

São Paulo, 23 de janeiro de 2024

Tania Cavalcanti de Melo Presidente da CEJ Larissa Cristina Silva Membro Raul M. Kwelbell Raul Mendes Kirchhoff Membro